



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08 DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das Dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$5.769.850,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzados), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 350.000,00
3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 10.000,00

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 130.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
--------------------------------------	----------------

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.01 - Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 30.000,00
--------------------------------------	----------------

06.03— Divisão Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 416.850,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 420.000,00

06.04— Divisão de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 400.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 650.000,00

07 00— Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02— Divisão de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 100.000,00

07.03- Divisão de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 150.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 15.000,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.01 - Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 60.000,00

08.02 - Divisão de Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$2.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 150.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 50.000,00

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 220.000,00

08.04 – Divisão de Esportes e Recreação

3.1.2.0 — Material de Consumo Cz\$ 28.000,00

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 15.000,00

TOTAL. Cz\$ 5.769.850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (15/10/1987).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal